

ANEXO H

**DIRETRIZES DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA PARA
CONTRATOS – SERVIÇOS**

ÍNDICE

- 1. OBJETIVO**
- 2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES**
- 3. NOMENCLATURA**
- 4. DEFINIÇÕES**
- 5. RESPONSABILIDADES**
- 6. REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS**
- 7. DOCUMENTOS ANEXOS**

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer os requisitos mínimos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde no Trabalho, a serem cumpridos pelo **CONTRATADO** durante a vigência do Contrato, visando evitar a ocorrência de acidentes do trabalho, danos ao meio ambiente e à saúde.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

2.1. Além das diretrizes contidas neste Anexo, o **CONTRATADO** deve atender aos requisitos dos seguintes documentos:

2.1.1. Leis, Decretos, Portarias, Normas Técnicas, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal, entre outros, referentes ao objetivo desta diretriz.

3. NOMENCLATURA

3.1. Nomenclatura Geral

- 3.1.1. **APR** – Análise Preliminar de Riscos.
 - 3.1.2. **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional.
 - 3.1.3. **CAT** – Comunicação de Acidente do Trabalho.
 - 3.1.4. **DDS** – Diálogos de Segurança
 - 3.1.5. **EPC** – Equipamentos de Proteção Coletiva.
 - 3.1.6. **EPI** – Equipamentos de Proteção Individual.
 - 3.1.7. **MTE** – Ministério do Trabalho e Emprego.
 - 3.1.8. **NR** – Norma Regulamentadora do **MTE**.
 - 3.1.9. **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
 - 3.1.10. **SMS** – Saúde, Meio Ambiente e Segurança.
-

4. DEFINIÇÕES

4.1. **ACIDENTE:** evento imprevisto e indesejável, instantâneo ou não, que resultou em dano à pessoa (inclui a doença do trabalho e a doença profissional), ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

4.2. **ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS (APR):** Ferramenta utilizada para identificar os perigos, analisar e avaliar os riscos, estabelecer medidas de prevenção, controle e mitigação para uma área, sistema, procedimento, projeto ou atividade, tendo como foco os eventos perigosos, suas causas e conseqüências.

4.3. **COLABORADOR – EMPREGADO – TRABALHADOR:** toda a pessoa que fizer parte da força de trabalho do **CONTRATADO** e/ou mantiver com este, vínculo empregatício.

4.4. **EMERGÊNCIA:** situação em um processo, sistema ou atividade que, fugindo aos controles estabelecidos, possa resultar em acidente e que requeira, para controle de seus efeitos, a aplicação de recursos humanos capacitados e organizados, recursos materiais e procedimentos específicos.

4.5. **CONTRATADO:** agente contratado para executar determinado serviço para a **COMPAGAS**, com responsabilidade, inclusive, pela carga, transporte e entrega (descarregamento) no local designado pela **COMPAGAS**.

4.8. **INCIDENTE:** evento que deu origem a um acidente ou que tinha o potencial de levar a um acidente.

Nota: Um incidente em que não ocorra doença, lesão, dano ou outra perda também é chamado de “quase-acidente”. O termo “incidente” inclui “quase-acidente” (**OHSAS 18001**).

4.9. **INSPEÇÃO:** Atividade realizada pela **COMPAGAS** junto ao **CONTRATADO** com vistas a verificar o atendimento aos requisitos deste documento.

4.10. **MEIO AMBIENTE:** circunvizinhança em que uma organização opera, incluindo-se ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações (**ISO 14001:2004**).

4.11. **PERIGO:** fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão ou doença, ou uma combinação destas, (**OHSAS 18001:2007**).

4.12. **RISCO:** combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição(ões) com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição(ões) (**OHSAS 18001:2007**).

4.13. **SINALIZAÇÃO:** atividade obrigatória destinada a orientar, alertar, avisar e advertir.

4.14. **TRANSPORTE:** ato ou efeito de coletar o material ou produto adquirido pela **COMPAGAS** e transportar até o local designado pela **COMPAGAS**, incluindo as atividades de carga e descarga.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. DO CONTRATADO:

5.1.1. Cumprir com todas as exigências estabelecidas neste documento sendo que o descumprimento destas Diretrizes ou a reincidência constituirá falta grave em relação aos aspectos legais de **SMS**, o que poderá implicar em rescisão contratual.

5.1.2. Apresentar para a **COMPAGAS** os originais dos documentos relacionados no **Anexo H.1**, nos prazos de entrega estipulados (ou fotocópia autenticada). Os mesmos serão copiados pela **COMPAGAS** e devolvidos ao **CONTRATADO**. Não será permitido o início dos trabalhos sem que toda a documentação solicitada tenha sido entregue.

5.1.3. Elaborar, antes do início dos serviços, a **APR – Análise Preliminar de Riscos** conforme **Anexo H.2**, que atenda ao tempo do seu Contrato, sob coordenação do engenheiro responsável pelos serviços e, necessariamente, envolver na elaboração os respectivos encarregados pelo trabalho.

5.1.4. Prever e prover equipamento de comunicação, com capacidade para alcançar o escritório do **CONTRATADO**, para fins de comunicação de emergência.

5.1.5. Antes de iniciar suas atividades, apresentar para o Gestor de Contrato ou fiscal, a **Declaração de Inspeção de Veículos e Equipamentos – Anexo H.5**.

5.1.5.1. Não utilizar veículos alocados no Contrato sem a respectiva Declaração.

5.1.5.2. Nos casos de substituição e/ou nova alocação, atender o item 5.1.5.

5.1.6. Evitar qualquer tipo de agressão ao meio ambiente por parte dos seus trabalhadores, conscientizando-os, através de **DDS** sobre preservação ambiental.

5.1.7. Contratar pessoal e equipamento adequado ao trabalho.

5.1.7.1. Não será permitida a utilização de trabalhadores sem vínculo empregatício com o CONTRATADO.

5.1.7.2. O vínculo empregatício entre o **CONTRATADO** e os trabalhadores que farão as atividades deverá ser comprovado através da **FRE – Ficha de Registro de Empregado**, os **ASO – Atestado de Saúde Ocupacional** e as **Fichas de Entrega de EPI**. O **CONTRATADO** deverá entregar esses documentos à **Assessoria de SMS** da **COMPAGAS** antes do início de qualquer atividade, conforme **Anexo H.1** .

5.1.7.3. Não será permitido o início de qualquer atividade sem que o **CONTRATADO** tenha entregado esses documentos à **COMPAGAS**.

5.1.8. Manter recursos necessários à prestação de primeiros socorros nos locais de serviço.

5.1.9. Prevenir e evitar o derramamento no solo, no subsolo, em cursos d'água ou em qualquer rede de esgoto, de qualquer substância que possa causar algum tipo de degradação ambiental.

5.1.10. Encaminhar para a **Assessoria de SMS**, até o quinto dia útil do mês subsequente, cópia das Estatísticas de Acidentes, **CAT** (se houver), **DDS**, Número de Colaboradores, **HHER** e Número de Veículos utilizados nos serviços.

6. REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS

6.1. REQUISITOS GERAIS

6.1.1. O **CONTRATADO** é o responsável pela segurança na área de trabalho de sua competência, e todos devem assumir uma atitude de prevenir e antecipar as medidas de proteção ao homem, ao Meio Ambiente e às instalações existentes.

6.1.2. O **CONTRATADO** deverá providenciar, antes do início dos trabalhos, a sinalização e o isolamento da área onde serão feitas as atividades.

6.1.3. Caso o **CONTRATADO** subcontrate algum serviço, os subcontratados também devem cumprir todas as exigências atribuídas ao **CONTRATADO** principal.

6.1.4. Não será permitida a utilização de mão-de-obra de trabalhadores com menos de 18 anos (menores de idade).

6.1.5. Na execução dos serviços pelo **CONTRATADO**, não deve ser permitido a presença de pessoas que não façam parte da equipe de trabalho, tais como: esposa e/ou filhos e/ou outros.

6.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

6.2.1. Gerenciamento de Riscos:

6.2.1.1. Sempre que houver modificações ou alterações na atividade, tais como: condições climáticas adversas, mudança na utilização de equipamentos / máquinas ou outras não previstas na **APR** inicial, a mesma deve ser revisada.

6.2.1.2. A elaboração de **APR** deve atender ao modelo do **Anexo H.2**.

6.2.2. Equipamentos de Proteção Individual – EPI:

6.2.2.1. São considerados **EPIs** básicos de uso obrigatório na execução das atividades: Capacete de Segurança, Sapato de Segurança, Protetor Auricular, Luvas e Óculos de Segurança.

6.2.2.2. O **CONTRATADO** é responsável pelo fornecimento gratuito aos seus colaboradores, de todo e qualquer tipo de **EPI** necessários à execução das atividades.

6.2.2.3 Os **EPIs** fornecidos devem ter certificado de aprovação expedido pelo **MTE**, e devem estar em conformidade com as especificações da **NR-6**. A **COMPAGAS** fará inspeções periódicas para verificação da validade, estado de conservação e qualidade dos **EPIs** de acordo com a Norma.

6.2.2.4. O **CONTRATADO** deve, com base no **PPRA**, especificar em documento os **EPIs** necessários a cada tipo de serviço, caso não seja possível adotar medidas de eliminação ou controle dos riscos. O fornecimento e controle de **EPIs** devem estar de acordo com a **NR-6** e todos os colaboradores deverão ser treinados para o uso adequado dos mesmos.

6.2.2.5. O **CONTRATADO** deve manter um controle do fornecimento dos seus **EPIs**, registrando a entrega destes em documento específico, assinado pelo colaborador (termo de responsabilidade). Observada a falta ou o uso inadequado de **EPIs**, cabe ao **CONTRATADO** corrigir tal não-conformidade imediatamente, ou retirar o colaborador da exposição aos agentes agressivos, até que seja corrigida a não-conformidade.

Nota: Todo colaborador do **CONTRATADO** tem obrigação de comunicar ao seu superior hierárquico qualquer Ato e ou Condição insegura, e deve ter autonomia para não permitir o acesso de pessoas não autorizadas e sem portar os **EPIs** de uso obrigatório para adentrar nas frentes de trabalho.

6.2.3. Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO

6.2.3.1. O **CONTRATADO** deve apresentar à **COMPAGAS** antes do início das atividades, seu Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (**PCMSO/NR-7**), bem como em consonância com o **PPRA/NR-9**. O **PCMSO** deverá conter o nome e CRM do seu médico coordenador.

6.2.3.2. A liberação do trabalhador para exercer suas atividades deve ser vinculada à emissão do **ASO** atestando sua aptidão.

6.2.4. Comunicação de Acidentes.

6.2.4.1. Sem prejuízo da comunicação obrigatória prevista na legislação pertinente, o **CONTRATADO** deve comunicar imediatamente à fiscalização e à **Assessoria de SMS** da **COMPAGAS** todo incidente ou acidente com ou sem afastamento, material, ambiental e/ou de trânsito após a sua ocorrência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou no primeiro dia útil subsequente, além de encaminhar para a **COMPAGAS** comunicação de maneira detalhada, conforme **Anexo H.3**.

6.2.4.2. Em caso de ocorrência de acidente com vítima, parar imediatamente os trabalhos, providenciar o imediato isolamento da área, informar à fiscalização e à **Assessoria de SMS** da **COMPAGAS** e, tomar as providências necessárias, emitir **CAT** dentro do prazo legal e encaminhar cópia ao Gestor do Contrato, bem como cópia do Relatório de Investigação de Acidente/Incidente, conforme **Anexo H.4**.

6.2.5. Segurança nas Operações de Risco.

6.2.5.1. Todas as atividades que tiverem contato com eletricidade e/ou redes energizadas devem seguir rigorosamente os preceitos da **NR-10** – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

6.2.5.2. No caso de atividades caracterizadas como **Espaço Confinado**, conforme Norma **NR-33**, o(s) trabalhador(es) envolvido(s) deverá(ão) apresentar o certificado de conclusão do curso respectivo, dentro da sua validade.

6.2.6. Paralisação dos trabalhos por motivo de falta de segurança

6.2.6.1. A fiscalização da **COMPAGAS** e/ou a **Assessoria de SMS** podem paralisar qualquer atividade na qual se evidencie descumprimento das normas da **COMPAGAS** ou legislação pertinente.

6.2.6.2. Qualquer colaborador pode paralisar qualquer fornecimento no qual se evidencie risco iminente à segurança, saúde das pessoas, integridade das instalações e/ou ao meio ambiente.

6.2.6.3. A paralisação dos serviços motivada por falta de condições de segurança e consequentemente a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximirão o **CONTRATADO** das obrigações e penalidades previstas nas cláusulas do Contrato referentes a prazos e multas.

6.2.7. Plano de Resposta a Emergências

6.2.7.1. O **CONTRATADO** deve apresentar seu Plano de Resposta a Emergências para as atividades objeto do contrato.

6.2.7.2. Esse Plano deve conter os telefones de contato dos órgãos de resposta a emergência, tais como: Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária, SIAT, SAMU, Concessionárias de Rovovias, etc.

6.2.7.3. O Plano deve conter, também, a indicação da(s) entidade(s) de saúde que deve(m) dar atendimento e assistência para o encaminhamento hospitalar em caso de emergência ou para ocorrências de acidentes durante a execução dos serviços, bem como o meio de transporte a ser utilizado.

6.2.7.4. Deverá conter, ainda, quais os responsáveis do **CONTRATADO** para comunicar à **COMPAGAS** a ocorrência de qualquer anormalidade.

7. DOCUMENTOS ANEXOS

7.1. **Anexo H.1:** Tabela de Documentos a Serem Apresentados – Serviços.

7.2. **Anexo H.2:** Modelo de Planilha de Análise Preliminar de Risco – APR

7.3. **Anexo H.3:** Modelo de Comunicação de Acidente e/ou Incidente.

7.4. **Anexo H.4:** Modelo de Relatório de Investigação de Acidente e/ou Incidente.

7.5. **Anexo H.5:** Modelo de Declaração de Inspeção de Veículos e Equipamentos.

7.6. **Anexo H.6:** CD-70-911-CPG-003 – Instrução de Segurança, Saúde e Meio Ambiente.